

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A
EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES
LTDA.**

CONSIDERANDO que o fornecedor vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, nenhum fato que o desabone, aliado à circunstância de que os preços estão dentro dos valores de mercado, conforme justificativas do DETIN;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos equipamentos locados, plenamente utilizados, com qualidade e desempenho a contento, nos termos da justificativa apresentada pelo DETIN;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar o prazo original do **contrato 04/2019** por mais **12(doze) meses**, contados a partir de seu vencimento (31/01/2020), conforme justificativas do DETIN, mantidas as demais condições contratuais, inclusive o valor total e mensal.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 08 de outubro de 2019.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA

TESTEMUNHAS:

Valter Vagner da Fonseca/CPF ***.163.826.**

Názio Veloso da Silva/CPF ***.779.316-**

Fiscal do Contrato/CeasaMinas